



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020 - Nº 2.045

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	9

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 222, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Adere às recomendações e políticas públicas Estadual e Federal, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas para a contenção do avanço e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações dadas por profissionais e pelas diversas instituições, órgãos e hospitais nas diversas reuniões realizadas;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento instalada no Hospital Regional de Araguaína, no Hospital de Doenças Tropicais e no Hospital Municipal Eduardo Medrado, e também a capacidade de atendimento inicial instalada na Unidade de Pronto Atendimento de Araguaína aos acometidos pelo COVID-19 que necessitem de atendimento hospitalar; e

CONSIDERANDO o aumento significativo de pessoas acometidas pelo SARS-COV-2.

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas em nível municipal no que couber, resguardadas as singularidades, todas as medidas restritivas impostas, ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam suspensos por tempo indeterminado os atendimentos ao público nas secretarias e autarquias municipais, resguardados àqueles de caráter essencial, definidos por seus respectivos titulares.

Parágrafo único As secretarias e autarquias municipais deverão manter atendimento à população através de telefones, e-mails, whatsapp ou outras ferramentas.

Art. 3º O serviço público de transporte municipal será realizado de forma parcial devendo limitar o número máximo de passageiros à 50% (cinquenta por cento) dos assentos disponíveis em cada veículo.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Parágrafo primeiro Ficam bloqueados os cartões de transporte municipal urbano de estudantes e idosos, bem como suspensas as gratuidades e possíveis benefícios de transporte público existentes no município.

Parágrafo segundo Trabalhadores na rede de saúde municipal, pública e privada, terão prioridade absoluta no transporte público municipal, não se sujeitando ao limite imposto ao caput, desde que devidamente identificado.

Art. 4º Fica suspenso o serviço de transporte de passageiros por mototaxistas, ficando os mesmos autorizados a prestarem serviços de transporte de mercadorias e delivery.

Art. 5º Taxistas e motoristas de aplicativos transportarão no máximo 3 (três) passageiros, 2 (dois no banco traseiro e um no banco dianteiro) com janelas total ou parcialmente abertas.

Parágrafo único É obrigatório estar à disposição dos passageiros álcool 70 graus INPM, bem como a higienização, entre uma corrida e outra, de bancos, portas e maçanetas.

Art. 6º Fica adotada no âmbito municipal a nota técnica da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária quanto a óbitos e serviços funerários.

Parágrafo único Os velórios somente serão permitidos nos locais preparados e apropriados para tal fim.

Art. 7º Ficam suspensos por tempo indeterminado, tanto em áreas públicas quanto privadas, todos e quaisquer eventos públicos e privados, tais como: shows, apresentações culturais, festas, confraternizações e correlatos.

Parágrafo único Qualquer aglomeração acima de 8 (oito) pessoas, excluídos os residentes, em residências, chácaras ou propriedades privadas, urbanas e rurais, constitui infração a este artigo.

Art. 8º Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial em estabelecimentos bancários, comerciais e de serviços no Município de Araguaína.

Parágrafo primeiro Os estabelecimentos deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior, observadas as exceções dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos, bem como à realização de transações financeiras e as comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e aos serviços de entrega de mercadorias e recebimento de valores (drive-thru, delivery, tak-out, etc.).

Parágrafo terceiro A suspensão não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

- I – clínicas médicas – exclusivamente com hora marcada;
- II – laboratórios– exclusivamente com hora marcada;
- III – farmácias;
- IV – funerárias e serviços correlatos;
- V – petshops;
- VI – lojas de produtos agropecuários;
- VII – lojas de materiais para construção;
- VIII – distribuidores de gás;
- IX – distribuidores de bebidas, observado o parágrafo segundo do Artigo 11;
- X – postos de combustíveis, borracharias, oficinas de manutenção e reparos mecânicos, excetuadas as oficinas de funilaria e pintura;
- XI – caixas eletrônicos;
- XII – concessionárias, distribuidores e revendedores de veículos, máquinas e equipamentos e peças;
- XIII – indústrias, inclusive construção civil;
- XIV – empresas de telefonia, de telecomunicações e de serviços de internet;
- XV – empresas de segurança, transporte de valores, vídeo monitoramento e serviços correlatos;
- XVI – comercialização de peças e prestação de serviços de manutenção e conserto em veículos, máquinas e equipamentos, refrigeração, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática;
- XVII – lojas de suplementos naturais;
- XVIII – transportadoras de cargas e mercadorias;
- XIX – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros e centros de abastecimento de alimentos, com funcionamento até as 21 horas, no máximo; e
- XX – cartório de registro de imóveis e cartório de registro civil.

Parágrafo quarto A suspensão será parcial nos seguintes estabelecimentos:

- I – clínicas odontológicas – atendimento exclusivamente com hora marcada, sendo aceitável a permanência em espera de apenas um cliente, desde que mantido espaço mínimo de 4 (quatro) metros entre cadeiras de atendimento e obedecido o protocolo do Conselho Federal de Odontologia;
- II – clínicas veterinárias – apenas atendimentos de urgência e emergência;
- III – bancos – apenas atendimentos aos programas destinados ao alívio das consequências econômicas da pandemia e aos participantes de programas sociais do Governo Federal;
- IV – restaurantes, padarias, lanchonetes, lojas de conveniência, bombonieres, food trucks, trailers, açaiterias, pizzarias, sanduicherias e similares – apenas venda, vedada permanência e consumo no local, com funcionamento até as 22 horas, no máximo;
- V – comércio em geral – portas fechadas, sem atendimento ao público, aceitável somente o determinado no parágrafo segundo deste artigo;
- VII – demais cartórios, inclusive de protestos – portas fechadas, sem atendimento ao público, aceitável somente o determinado no parágrafo segundo deste artigo; e
- VIII – hotéis – hospedagem limitada à 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.

Parágrafo Quinto A suspensão será total, entre outros, nos seguintes estabelecimentos:

- I – bares;
- II – boates e casas noturnas;
- III – espaços destinados à eventos;
- IV – clubes recreativos;
- V – clubes, quadras, ginásios e campos esportivos;
- VI – academias;
- VII – salões de danças;
- VIII – comércio de ambulantes em geral;
- IX – motéis; e
- X – clínicas estéticas, salões de beleza, barbearias, esmaltarias e similares.

Art. 9º Fica suspensa a realização de feiras, excluída a feira coberta do Mercado Municipal.

Parágrafo primeiro A suspensão não se aplica à feira coberta do Mercado Municipal e nem à comercialização virtual de produtos hortifrutigranjeiros, desde que nenhum dos feirantes tenha idade superior à 60 (sessenta) anos.

Parágrafo segundo Verificada a participação de feirante com idade superior à 60 (sessenta) anos toda a comercialização será suspensa por 24 (vinte e quatro) horas e, havendo reincidência, o fechamento será imediato, sem possibilidade de reabertura.

Art. 10 Templos religiosos podem manter suas portas abertas.

Parágrafo único Celebrações, missas e cultos somente serão realizados de forma virtual.

Art. 11 É terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica em qualquer estabelecimento comercial, industrial e de serviços, bem como em todo e qualquer local público no Município de Araguaína.

Parágrafo primeiro Fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas em todos e quaisquer estabelecimentos varejistas situados no Município de Araguaína.

Parágrafo segundo Os estabelecimentos distribuidores, atacadistas e fabricantes, situados no Município de Araguaína, ficam proibidos de comercializar bebidas alcóolicas a pessoas físicas e jurídicas localizadas em Araguaína.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde, estabelecerá através de portarias regras para o funcionamento dos estabelecimentos e da feira, as quais determinarão, entre outros:

- I – impossibilidade de trabalho das pessoas consideradas do grupo de risco;
- II – escala de revezamento entre funcionários no atendimento direto ao cliente;
- III – distância mínima de 2 (dois) metros entre estações de trabalho;
- IV – distância mínima de 2 (dois) metros entre vendedor e cliente;
- V – intensificação das ações de limpeza;
- VI – disponibilização obrigatória aos clientes e trabalhadores de álcool 70 graus INPM;
- VII – adoção de mecanismos para manutenção de ambientes arejados e saudáveis;
- VIII – distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas em eventuais filas;
- IX – número máximo de pessoas (clientes somados aos atendentes) nos estabelecimentos; e
- X – fixação de placa informativa sobre a capacidade máxima de atendimento do estabelecimento.

Art. 13 A fiscalização destes atos será feita conjuntamente pela vigilância epidemiológica, fiscalização ambiental, fiscalização de posturas, fiscalização sanitária, fiscalização fazendária e agentes de trânsito com apoio das polícias militar, civil, ambiental e bombeiros.

Parágrafo primeiro Os infratores responderão por crime contra a ordem e saúde pública, além de multas previstas na legislação municipal.

Parágrafo segundo A reincidência será motivo para imediata interdição do estabelecimento, sendo necessária a formalização de Termo de Ajuste de Conduta entre o Município, Ministério Público Estadual e o infrator para eventual reabertura.

Parágrafo terceiro Denúncias poderão ser feitas pelo 190 da Polícia Militar ou:

- I – pelos telefones 3411 5640 e 3411 5639 em horário comercial;
- II – pelo telefone móvel 99949 5394;
- III – por mensagem via whatsapp +55 63 99972 6133; ou
- IV – por mensagem via e-mail demupe@araguaina.to.gov.br.

Art. 14 O Artigo 1º do Decreto 217/2020 passa a ter o seguinte parágrafo:

"[...]".

§3º É proibida a entrada e a permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção respiratória em todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços, sendo de responsabilidade destes o impedimento.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor um dia após a data de sua publicação, permanecendo válido o caput do Artigo 1º do Decreto 208, ficando revogados os Decretos 216 e 218, ambos de 2020, e também revogadas todas as determinações contrárias, porém permanecendo válidas as determinações não contraditórias dos Decretos 203 e 207.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 084, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALANI FERNANDES DE A. S. REIAS, inscrita no CPF 054.132.751-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Procuradoria Geral do Município, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

PROCESSO N.º 2017083092

CONTRATO N.º 075/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 075/2017, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de operação de sistema de cartões, para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de sistema via WEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína Tocantins, pelo período de até 12(doze) meses, a contar da data de 08/05/2020, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020

VIGÊNCIA: 08/05/2020 a 07/05/2021

DOTAÇÃO: CÓD: 03 – F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.9.0.39.19 –

FICHA: 20200516 – FONTE: 0010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de abril de 2020.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 033, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 361/2017 do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido destinadas para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade ou risco social no município de Araguaína-TO ante ao enfrentamento de Coronavírus (COVID-19) .

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Emergencial nº 001/2020; e Classificação do processo de Seleção anexo I da Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO ainda, os Pareceres Jurídicos: 203/2020, 204/2020, 205/2020, 206/2020, 207/2020, 208/2020, 210/2020, 211/2020, 212/2020, 213/2020, 214/2020, 215/2020, 216/2020, 217/2020, 218/2020, 219/2020, 220/2020, 221/2020, 222/2020, 223/2020 emitidos pela Procuradoria Municipal, que opinou pela possibilidade jurídica das contratações.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação das profissionais : KLEICIANY MACIEL CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº: 908.801.881-20, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); LOURDES JUSTINO COELHO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº: 071.800.777-80, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); REJANES MARIA SOUSA GOMES, inscrita no CPF sob o nº: 799.593.421-15, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); ALINE FERREIRA DE SOUSA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº: 023.768.031-95, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); EDIRENE LOPES FELIX AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº: 861.419.101-49, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); CLAUDENORA SOARES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº: 005.610.591-60, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); MARIA ROSINALVA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº: 001.790.731-41, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); ADRIENE MATIAS DE ANDRADE CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº: 566.077.501-25, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); ROSILENE DE JESUS SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 986.965.301-44, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); LUZENIR RODRIGUES SALES, inscrita no CPF sob o nº: 832.860.981-91, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) SOCORRO DA SILVA MENDES, inscrita no CPF sob o nº: 331.041.903-72, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); IVANILDE PEREIRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº: 921.269.601-53, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); ELIVAN ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 888.461.722-72, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); NEURILENE DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº: 027.539.411-57, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VERA LÚCIA GAMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 021.416.241-93, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); MARIA JORDÂNIA BATISTA SALES CUPIM, inscrita no CPF sob o nº: 046.858.231-25, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); LUCÍLIA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o nº: 046.218.151-05, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); DILMA DE SOUZA MENDONÇA inscrita no CPF sob o nº: 921.895.982-49, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº: 675.810.992-53, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); MARIA DE FÁTIMA NUNES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº: 234.631.202-91, com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), após comprovadas através do resultado do edital de seleção nº 001/2020; Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020, Art. 1º-torna público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de corte e costura; anexo I de classificação do processo de

seleção emergencial para provimento de vagas de costureiros(a), tudo em conformidade com os processos de nº 2020004398, 2020004399, 2020004400, 2020004401, 2020004402, 2020004403, 2020004405, 2020004406, 2020004408, 2020004409, 2020004410, 2020004411, 2020004413, 2020004414, 2020004415, 2020004416, 2020004417, 2020004418, 2020004433, 2020004451 da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº.2020004398
CONTRATO Nº. 05/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: KLEICIANY MACIEL CAVALCANTE
CPF: 908.801.881-20
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 219/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
KLEICIANY MACIEL CAVALCANTE - Contratada

PROCESSO Nº.2020004399
CONTRATO Nº. 06/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: LOURDES JUSTINO COELHO NASCIMENTO
CPF: 071.800.777-80
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 218/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
LOURDES JUSTINO COELHO NASCIMENTO - Contratada

PROCESSO Nº. 2020004433
CONTRATO Nº. 07/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: REJANES MARIA SOUSA GOMES
CPF: 799.593.421-15
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 215/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
REJANES MARIA SOUSA GOMES - Contratada

PROCESSO Nº.2020004400
CONTRATO Nº. 08/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: ALINE FERREIRA DE SOUSA XAVIER
CPF: 021.768.031-95
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei

nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 217/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
ALINE FERREIRA DE SOUSA XAVIER - Contratada
PROCESSO Nº.2020004414
CONTRATO Nº. 09/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: EDIRENE LOPES FELIX AGUIAR
CPF: 861.419.101-49
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 210/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
EDIRENE LOPES FELIX AGUIAR - Contratada

PROCESSO Nº.2020004401
CONTRATO Nº. 10/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: CLAUDENORA SOARES DE ARAUJO
CPF: 005.610.591-60
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 205/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
CLAUDENORA SOARES DE ARAUJO - Contratada

PROCESSO Nº.2020004402
CONTRATO Nº. 11/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: MARIA ROSINALVA VIEIRA DA SILVA DE SOUSA
CPF: 001.790.731-41
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 204/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
MARIA ROSINALVA VIEIRA DA SILVA DE SOUSA - Contratada

PROCESSO Nº.2020004403
CONTRATO Nº. 12/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA: ADRIENE MATIAS DE ANDRADE CONCEIÇÃO
CPF: 566.077.501-25
OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 203/2020
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020
DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785
SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante
ADRIENE MATIAS DE ANDRADE CONCEIÇÃO - Contratada

PROCESSO Nº.2020004405
CONTRATO Nº. 13/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,

TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: ROSILENE DE JESUS SILVA

CPF:986.965.301-44

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 222/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

ROSILENE DE JESUS SILVA - Contratada

PROCESSO Nº.2020004406

CONTRATO Nº. 14/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: LUZENIR RODRIGUES SALES

CPF: 832.860.981-91

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 221/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

ADRIENE MATIAS DE ANDRADE CONCEIÇÃO - Contratada

PROCESSO Nº.2020004408

CONTRATO Nº. 15/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: SOCORRO DA SILVA MENDES

CPF:331.041.903-72

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 223/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

SOCORRO DA SILVA MENDES – Contratada

PROCESSO Nº.2020004409

CONTRATO Nº. 16/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: IVANILDE PEREIRA SOARES

CPF: 921.269.601-53

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 220/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

IVANILDE PEREIRA SOARES - Contratada

PROCESSO Nº.2020004411

CONTRATO Nº. 17/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: ELIVAN ALVES DA SILVA

CPF:888.461.722-72

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 207/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

ELIVAN ALVES DA SILVA- Contratada

PROCESSO Nº.2020004415

CONTRATO Nº. 18/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: NEURILENE DA SILVA PEREIRA

CPF: 027.539.411.57

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 211/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

NEURILENE DA SILVA PEREIRA - Contratada

PROCESSO Nº.2020004417

CONTRATO Nº. 19/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: VERA LUCIA GAMA DA SILVA

CPF:021.416.241-93

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 213/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

VERA LUCIA GAMA DA SILVA - Contratada

PROCESSO Nº.2020004413

CONTRATO Nº. 20/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA JORDANIA BATISTA SALES

CPF: 046.858.231-25

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 208/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

MARIA JORDANIA BATISTA SALES - Contratada

PROCESSO Nº.2020004416

CONTRATO Nº.21/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: LUCILIA DA SILVA COSTA

CPF:639.910.526.40

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 212/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

LUCILIA DA SILVA COSTA - Contratada

PROCESSO Nº.2020004410

CONTRATO Nº. 22/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: DILMA DE SOUZA MENDONÇA

CPF: 921.895.982-49

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 206/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

DILMA DE SOUZA MENDONÇA- Contratada

PROCESSO Nº.2020004418

CONTRATO Nº.23/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUIMARAES

CPF:675.810.992-53

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 214/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUIMARAES - Contratada

PROCESSO Nº.2020004451

CONTRATO Nº. 24/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA NUNES RIBEIRO

CPF: 234.631.202-91

OBJETO: Contratação de profissional de corte e costura para produção de máscaras protetoras de tecido, através do edital de seleção nº 001/2020, Portaria nº 030, de 09 de Abril de 2020.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação- Lei 8666/93, Art 24, Inciso IV; Lei nº 13.979/2020; Parecer Jurídico nº 216/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 26/05/2020

DOTAÇÃO: F.P:08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36 – Ficha: 20201785

SIGNATARIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA- Contratante

MARIA DE FATIMA NUNES RIBEIRO - Contratada

Fernanda Ribeiro Barbosa

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Portaria nº 361/2017

PORTARIA Nº032, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 361/2017 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS ALVES DE ANDRADE matrícula nº37313 e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA matrícula nº31493, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os processos nº2020004398, 2020004399, 2020004400, 2020004401, 2020004402, 2020004403, 2020004405, 2020004406, 2020004408, 2020004409, 2020004410, 2020004411, 2020004413, 2020004414, 2020004415, 2020004416, 2020004417, 2020004418, 2020004433, 2020004451.

Nº do Contrato	CONTRATADA	CPF
05/2020	KLEICIANY MACIEL CAVALCANTE	908.801.881-20
06/2020	LOURDES JUSTINO COELHO NASCIMENTO	071.800.777-80
07/2020	REJANES MARIA SOUSA GOMES	799.593.421-15

08/2020	ALINE FERREIRA DE SOUSA XAVIER	023.768.031-95
09/2020	EDIRENE LOPES FELIX AGUIAR	861.419.101-49
10/2020	CLAUDENORA SOARES DE ARAÚJO	005.610.591-60
11/2020	MARIA ROSINALVA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	001.790.731-41
12/2020	ADRIENE MATIAS DE ANDRADE CONCEIÇÃO	566.077.501-25
13/2020	ROSILENE DE JESUS SILVA	986.965.301-44
14/2020	LUZENIR RODRIGUES SALES	832.860.981-91
15/2020	SOCORRO DA SILVA MENDES	331.041.903-72
16/2020	IVANILDE PEREIRA SOARES	921.269.601-53
17/2020	ELIVAN ALVES DA SILVA	888.461.722-72
18/2020	NEURILENE DA SILVA PEREIRA	027.539.411-57
19/2020	VERA LÚCIA GAMA DA SILVA	021.416.241-93
20/2020	MARIA JORDÂNIA BATISTA SALES CUPIM	046.858.231-25
21/2020	LUCILIA DA SILVA COSTA	046.218.151-05
22/2020	DILMA DE SOUZA MENDONÇA	921.895.982-49
23/2020	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUIMARÃES	675.810.992-53
24/2020	MARIA DE FÁTIMA NUNES RIBEIRO	234.631.202-91

Objeto: Contratação de Pessoa Física Profissional de corte e costura, para serviço de confecção de máscara respiratória.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS ALVES DE ANDRADE matrícula nº37313, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2018019343
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: NASA CONSTRUTORA LTDA
4. Objeto: Construção de uma Escola de Ensino Fundamental de Tempo Integral no Setor Vila Azul em Araguaína/TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 267.482,29 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos), junto a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.361.619/0001-70, referente à prestação de serviços de construção.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 623, datada de 07 de fevereiro de 2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 267.482,29 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa nº 4.4.90.92.39, vinculado à atividade CONSTRUCAO. AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO, Ficha 20201581, Fonte 298, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 048/SMF, 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação de férias do servidor JOAO BATISTA DE ASSIS PIRES, CPF: 821.992.051-34, referente ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020 no período de 21/04 a 20/05/2020.

RESOLVO:

Art. 1º SUSPENDER o gozo dos 22 (vinte e dois) dias restantes das férias do servidor JOAO BATISTA DE ASSIS PIRES, a partir do dia 29/04/2020, assegurando-lhe a gozar em data oportuna.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo nas Cidades e Estados brasileiros;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo gestor municipal como garantia à saúde pública e preservação do equilíbrio econômico da administração;

CONSIDERANDO a demanda de manifestação dos Secretários Municipais, visando sempre a preservação do interesse público e a eficácia das medidas de combate à Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a remuneração, em razão da suspensão ou redução temporária do serviço público do servidor INACIO XAVIER, CPF: 158.209.121-87, partir do dia 01/05/2020.

Art. 3º Fica dispensados do registro de ponto o servidor pelo mesmo período da suspensão do contrato, em virtude da contingência provocadas pela COVID-19.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020004376
Requerente: Cinthia Alves Caetano Ribeiro
(Espólio de João Batista De Jesus Ribeiro)
Assunto: Cancelamento de IPTU

DESPACHO Nº 225 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, (fls. 02/23);

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 199/2020 emitido pela Procuradoria do Município (fls. 24/30), ora desfavorável ao pleiteado pela requerente;

RESOLVO:

INDEFERIR os pedidos de Cancelamento de Créditos Tributários (IPTU) e Extinção de Ação de Execução Fiscal formulados pela requerente, haja vista as exações estarem em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de abril de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender a força-tarefa municipal em busca do combate à proliferação do covid-19 com ações preventivas fiscalizatórias para a contenção do avanço da pandemia comunitária, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 209 /2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa – VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.163.582/0001-00, para contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender a força-tarefa municipal em busca do combate à proliferação do covid-19 com ações preventivas fiscalizatórias para a contenção do avanço da pandemia comunitária, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou podendo ser interrompida assim que cessar os efeitos de calamidade pública e situação de emergência referente a Pandemia COVID-19, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.33.03 Fonte 010, Ficha 20200429.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 039/GAB/SMS, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento da parceria firmada com a Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, do Termo de Colaboração nº 002/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

Considerando o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, o qual "Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil."

Considerando o Termo de Colaboração nº 002/2020 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e

serviços de saúde do plano de contingência municipal para enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Social (OS), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação em cumprimento do disposto na alínea "h", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigos 49 e 50 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

RESOLVE:

Da instituição da Comissão

Art. 1º - Instituir e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/20 dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, a qual compete o monitoramento e avaliação da parceria firmada, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta por 03 (três) profissionais que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme abaixo relacionado:

João Augusto Sousa Lima – Presidente
Uvelton Firmino dos Santos – Titular
Dafne Fernandes Oliveira – Titular

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações previstas na Seção II do Capítulo VI do Decreto Federal nº 8.726/2016 e da Cláusula Décima – Do Monitoramento e da Avaliação.

Da Finalidade da Comissão

Art. 6º. A comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Das Atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 7º. Compete Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração:

I – Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo da parceria;

II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e no Termo de Colaboração nº 002/2020, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas quadrimestral e anual;

III – Realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - Examinar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira apresentado pela OS, da Prestação de Contas, na forma e prazos previstos na legislação e do Termo de Colaboração nº 002/2020;

V - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, emitido pelo Gestor da Parceria;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 8º. A Superintendência de Atenção Especializada – SUPAE, deverá supervisionar e acompanhar a execução do Termo de

Colaboração nº 002/2020, através da qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela OS.

Art. 9º. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: KELY DA SILVA RABELO

CPF Nº 055.227.331-79

OBJETO: A contratada prestará a contratante os serviços profissionais de Presidente da Comissão Permanente de Licitações temporário a Câmara Municipal de Araguaína no período de abril a agosto de 2020 em substituição a servidora Luciane Costa Brito que se encontra de licença maternidade com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 2.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2020 a 15 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Kely da Silva Rabelo, Presidente da Comissão Permanente de Licitações Temporária.

Portaria nº 75/2020

Araguaína/TO, 27 de abril de 2020.

“Dispõe sobre alterações de cargo de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, Resolução nº 350/2018, de 04 de dezembro de 2018 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade a servidora comissionada Leila Almeida Morão, Diretora de Comunicação, nos termos da Portaria nº 68/2020, de 22.04.2020, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína em 22.04.2020, edição nº 2.041;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de adequação para o funcionamento da Superintendência, da Diretoria de Comunicação e da Assessoria Especial da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína, visto a titular da Diretoria de Comunicação estar em gozo de licença maternidade prevista em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína, conforme segue:

I – ADAILTON SANTANA BRITO, inscrito no CPF nº 023.150.801-85 que exerce o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, lotado junto a Presidência, passando a exercer a partir do dia 13 de abril de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial com lotação junto ao Gabinete da Presidência;

II – JULYO CÉSAR FERREIRA COSTA, inscrito no CPF nº 038.998.631-35 que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado junto à Presidência, passando a exercer a partir do dia 13 de abril de 2020, o cargo em comissão de Superintendente com lotação junto a Superintendência;

III – MISAEL DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 031.068.311-46 que exerce o cargo em comissão de Superintendente, lotado junto à Superintendência, passando a exercer a partir do dia 13 de abril de 2020, o cargo em comissão de Diretor de Comunicação com lotação junto a Diretoria de Comunicação;

Art. 2º Manter para fins de concessão de férias e 13º salário, a contagem da admissão dos servidores dos cargos anteriormente ocupados, visto que os mesmos não perderão o vínculo funcional com a Câmara Municipal de Araguaína; contudo, os cálculos dos benefícios deverão ser realizados de forma proporcional ao salário percebido no período em que permaneceram em cada cargo em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO